



**Decreto nº 4.317/2023 - Lei nº 3.787/2023**

**De 22 de Novembro de 2023**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 89, inciso IV, e de acordo com o artigo 167, parágrafo 2º da Constituição Federal, Lei 3.708 de 14 de dezembro de 2022 e art. 43, § 1º da Lei federal nº 4.320/64.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R\$ 12.612,08 (doze mil, seiscentos e doze reais e oito centavos)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.023 e Lei Orçamentária Vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.12 - Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2272 Procad – SUAS, Portaria 871/2023	3.3.90.30	6.306,04	Federal	500.042	486
02.12 - Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2272 Procad – SUAS, Portaria 871/2023	3.3.90.39	6.306,04	Federal	500.042	487

**Artigo 2º** – A cobertura do crédito adicional Especial aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 12.612,08 (doze mil, seiscentos e doze reais e oito centavos)**, é proveniente do excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1.964, oriundos da Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro único (SAGICAD), do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), repassados na modalidade fundo a fundo do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

**Artigo 3º** - Ficam os Anexos IV do PPA - Plano Plurianual 2.022/2.025 e II-A da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.023, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

**Ação nº 2272 – Procad – SUAS, Portaria 871/2023.**

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Atualização do cadastro das famílias inscritas no cadastro único	0008	1082	Famílias

**Artigo 4º** - O crédito especial aberto no artigo 1º terá vigência no exercício financeiro de 2.023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em Lei.

**Artigo 5º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 22 de Novembro de 2023.

**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal





**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
**Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos**

**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
**Secretário Gestor da Fazenda Municipal**

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes  
Assistente Administrativo I





**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO  
286E23DE91A84637BF4B596D9C57A304

### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/286E23DE91A84637BF4B596D9C57A304>